



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2729/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AMA – Associação Maçônica Acácia, sociedade universal, civil, sem fins lucrativos e de caráter eminentemente social, situada na Rua Luiz Portugal, nº 158 – Costa do Sol, nesta cidade.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODEBATE
Edição N.º	5793
Data	28/12/05
pág. 11	
Fábio S VIDOR	